



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.208, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.10.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	10.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	5.000,00
02.14.01-4.4.90.52.00.0000	Equip. e Material Permanente	R\$	80.000,00
02.14.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$	<u>50.000,00</u>
Total.....		R\$	150.000,00

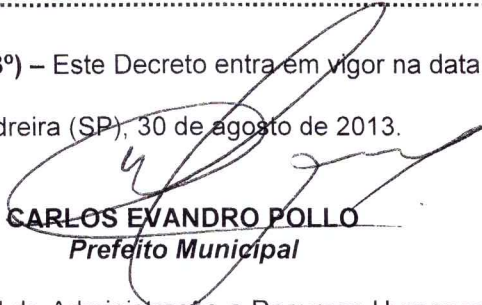
ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.07.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.10.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	10.000,00
02.14.01-3.1.90.11.00.0000	Vencim. e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	50.000,00
02.14.01-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>85.000,00</u>
Total.....		R\$	150.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 30 de agosto de 2013.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIS ANTONIO COZER
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos